



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 137/GP/2019

Juara - MT, 10 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara - MT

RECEBI em
14.05.19
if

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimento-o, venho por meio deste, encaminhar denúncia recebida na Ouvidoria do Poder Legislativo, no dia 29/04/2019, sob o protocolo nº 20190429172801, que diz:

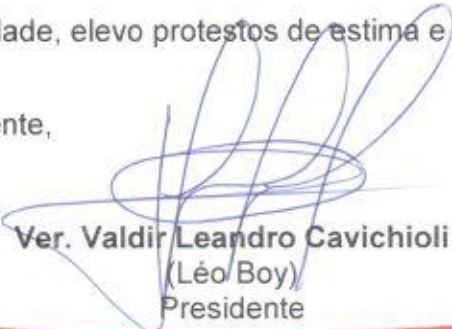
"Boa tarde senhor presidente da câmara municipal de Juara, venho perguntar a vossa senhoria sobre o setor de Alvará de Construção, hoje na pasta do Secretário Adjunto de Cidade Joaquim Tolovi Junior, atualmente este setor de alvará é subordinado a tal secretário, no entanto o mesmo e seu sócio de escritório na OCA projetos, aprovam projetos, neste setor que é subordinado a estes, isto não se classifica como "benefício", a estes, visto o mesmo ser chefe do analista que analise os seus projetos ?, A minha duvida surgiu pois ao preitear uma alvará de construção fui enquadrado na lei que estabelece 90% de construção no terreno e um vizinho meu, Espaço Golden de Eventos, construiu 100% do terreno e ainda cobriu parte do passeio municipal com estruturas metálicas, então ao contestar isso fui informado que o projeto deste estabelecimento foi de autoria do respectivo engenheiro, se possível que vossa senhoria se manifesta-se a cerca do assunto, desde de já agradeço a atenção."

Tendo em vista tratar-se de servidor pertencente ao quadro do Poder Executivo, bem como de conduta praticada no exercício de sua função, encaminho a mesma ao Chefe do Executivo para ciência e análise do fato.

Solicito que cientifique esta Casa sobre as providências tomadas no caso.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente